



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **ATO DA MESA Nº 020, DE 15 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre Proposta Orçamentária da Câmara Municipal para o Exercício de 2025.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XV, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**DECIDE:**

Art. 1º - Elaborar Proposta Orçamentária da Câmara Municipal, para o exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a ser incluída no orçamento do Município, a seguir discriminada as Dotações Orçamentárias.

<b>Órgão:</b>	<b>01-CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>02-CORPO LEGISLATIVO</b>	
<b>Classificação Econômica</b>	<b>Discriminação da Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
31.90.11.00 (1)	Venc.Vantag. Fixa-Pessoal Civil	1.110.000,00
31.90.13.00 (2)	Obrigações Patronais	250.000,00
33.90.36.00 (3)	Outros Serv.Terc. Pessoa Física	90.000,00
33.90.39.00 (4)	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00

<b>Órgão:</b>	<b>01 – CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>02 – SECRETARIA</b>	
<b>Classificação Econômica</b>	<b>Discriminação da Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
44.90.52.00 (5)	Equipamentos e Material Permanente	254.400,00
31.90.03.00 (6)	Pensões	300.000,00
31.90.11.00 (7)	Venc.Vantag.Fixa Pessoal Civil	4.277.000,00
31.90.13.00 (8)	Obrigações Patronais	1.283.100,00
33.90.30.00 (9)	Material de Consumo	176.500,00
33.90.39.00 (10)	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	867.200,00
3.3.90.40.00 (11)	Serv.Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	802.950,00
3.3.90.46.00 (12)	Auxilio Alimentação	1.060.000,00



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Art. 2º - O valor montante de todos os elementos ficou fixado em R\$ 10.481.150,00 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e um mil e cento e cinquenta reais).

Art. 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna 15 de julho de 2024.

Vereador Romilson Nascimento Silva  
Presidente

Vereador José Muniz  
Vice-Presidente

Vereador Afonso Lopes da Silva  
Primeiro Secretário

Vereador Silvio Luiz Telles Menezes  
Segundo Secretário

Registrado no Departamento Administrativo e Financeiro e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal de Jaguariúna.

**SANDRA REGINA CAVALCANTI NERI**  
**Diretora Contábil e Financeiro CRC-1SP183.283/O-3**